



PRAIA DA VITÓRIA
Câmara Municipal

CMPV 205/3

REQUERIMENTO:

€ PEDIDO DE LICENÇA PARCIAL PARA CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURA

Número de Processo ____/____/____

Data de Entrada ____/____/____

Exmº Sr. Presidente da Câmara Municipal de Praia da Vitória

(nome do requerente) _____,
Contribuinte (pessoa singular ou colectiva) nº _____, residente em (Rua/Avª) _____
_____ (nº) _____, (andar) _____,
(localidade) _____, (cód.postal) _____ - _____,
Freguesia de _____, com o telefone nº _____,
fax nº _____, e-mail _____, portador do Bilhete de Identidade
nº _____ datado de ____/____/____, emitido pelo Arquivo de
Identificação de _____, vem, na qualidade de:

Proprietário Mandatário Usufrutuário Superficiário Outro
(especificar) _____

requerer a Vª Exª, ao abrigo do Artigo 23º, nº 6 e alíneas c) a e), do n.º 2, do Artº4º, do Decreto - Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, e no âmbito do processo nº ____/____/____, cujo projecto de arquitectura foi aprovado em ____/____/____ por despacho do (a) Vereador (a) com Competência Delegada/regime de tempo inteiro, comunicado através da notificação nº _____ de ____/____/____ a **emissão de licença parcial para construção de estrutura.**

Pede Deferimento,

Praia da Vitória, ____ de _____ de 202__

O Requerente,

.....
Conferi os documentos (assinatura legível):

Categoria: Assistente Técnico



PRAIA DA VITÓRIA
Câmara Municipal

CMPV 205/3

Instruções

Juntar:

- Exibir Bilhete de Identidade e Cartão de contribuinte ou Cartão do Cidadão.
- Projectos de engenharia das especialidades
- Caução para demolição da estrutura até ao piso de menor cota em caso de indeferimento.

Base Legal e Regulamentar:

- Decreto - Lei 555/99 de 16 de dezembro, e ulteriores alterações;
- Portaria n.º 71-A/2024, de 27 de fevereiro;
- Regulamento de Urbanização e da Edificação do Município da Praia da Vitória.

As condições de apresentação dos elementos instrutórios, são as definidas no Anexo II da Portaria n.º 71-A/2024, de 27 de fevereiro.

As entidades licenciadoras que ainda não disponham de procedimentos administrativos tramitados eletronicamente podem solicitar a entrega dos elementos instrutórios em formato papel, até à entrada em vigor da Plataforma Eletrónica dos Procedimentos Urbanísticos. (cfr. n.º 8, da Portaria 71-A/2024 de 27 de fevereiro)



Notas

- No caso de **peessoas coletivas** deve ser apresentado documento onde se verifique a legitimidade de quem tem poderes para assinar;
- Na qualidade de **mandatário** deve juntar fotocópia da procuração;
- Na qualidade de **proprietário** ou **superficiário** deve juntar certidão da conservatória válida e quando o prédio estiver omissa, certidão negativa do registo predial acompanhada da fotocópia da caderneta predial onde constem os artigos matriciais correspondentes ao prédio.
- No caso de **co-propriedade** deverá indicar todos os co-proprietários. Em caso de administração conjunta ou de empresa deverá ser apresentada fotocópia do registo comercial / pessoa coletiva.
- Na qualidade de **usufrutuário** deve juntar fotocópia da escritura notarial;
- **O termo de responsabilidade do diretor de fiscalização e do diretor de obra, obedece às especificações definidas no anexo III, ponto V da Portaria n.º 71-A/2024, de 27 de fevereiro.**
- **O termo de responsabilidade do autor do projeto, obedece às especificações definidas no anexo III, ponto I da Portaria n.º 71-A/2024, de 27 de fevereiro.**
- **O termo de responsabilidade do coordenador do projeto, obedece às especificações definidas no anexo III, ponto II da Portaria n.º 71-A/2024, de 27 de fevereiro.**
- **O termo de responsabilidade do autor/coordenador do projeto, obedece às especificações definidas no anexo III, ponto III da Portaria n.º 71-A/2024, de 27 de fevereiro.**
- **O termo de responsabilidade do autor do plano de acessibilidades, obedece às especificações definidas no anexo III, ponto IV da Portaria n.º 71-A/2024, de 27 de fevereiro.**